



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07 2025

FUNÇÃO	NOME	CARGO
PLANEJAMENTO GESTOR	ACIR RIBEIRO DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE SERVIÇO - TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	JAQUELINE PINTO	COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E CONTABILIDADE-COMISSIONADO
ELABORAÇÃO	ANGELA MARIA GONÇALVES COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	ASSISTENTE ADMIN DA EDUCAÇÃO NÍVEL III

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 1426/2023.

2. OBJETO

2.1- Constitui-se como objetivo da licitação, a contratação de empresa especializada em obras e engenharia civil para Reforma da Secretaria Municipal de Educação - SEMED no município, será executada com área total de 166,87 m², a qual será executada na Rua Francisco Ruiz, Centro, município de São Felipe d' Oeste/RO, Reforma e Ampliação do Prédio da SEMED Transferências Especiais – Investimentos – Programa nº 09032023-2 e Plano de Ação nº 041751, atendendo de forma satisfatória as demandas da solicitante quanto ao presente objeto.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1- Este ETP será norteado pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa IN SEGES Nº 40/2020, Pelas leis municipais; LEI 977-2021-Plano Plurianual 2022-2025; LEI 1281-2023 LOA 2025; PCA 2025 – Plano Anual de Contratação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de São Felipe D'Oeste -RO, necessita urgentemente de reforma, visto que o prédio é bem antigo e nunca foi reformado. O mesmo apresenta diversos problemas, tais como: madeira do telhado completamente deteriorada, oferecendo risco de desabamento, infiltração, rede elétrica muito antiga, a qual oferece sério risco de incêndio.

Diante do exposto, se faz necessário a obra de reforma com urgência, pra evitar maiores transtornos e garantir um lugar seguro e confiável aos seus usuários.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE



5. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Educação	Acir Ribeiro da Silva

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Manter até a data definitiva da execução do serviço, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital, relativo a licitação da qual decorrerá o presente ajuste, nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/21, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando no pagamento relativo à contratação.

6.2. A CONTRATADA se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos aos equipamentos, instalações da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou seu preposto, quando na execução do serviço relacionado; Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE; Manter até o vencimento do pagamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

6.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. A contratação de empresa especializada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, objeto de frequente contratação. Há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

7.2. Vale ressaltar que os preços de referência da planilha orçamentária são baseados na tabela SINAPI com base no estado de Rondonia, data de referência janeiro/2025, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

7.3. Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável, projeto executivo, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

7.4. A estimativa de preços da contratação é compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é tabela mais utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal tendo o índice de preços determinado IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Realizar manutenção regular é essencial para evitar problemas futuros e garantir que a Secretaria Municipal de Educação continue em boas condições, isso inclui demolição e retirada, alvenaria e fechamento, revestimentos, cobertura, forro, esquadrias, pintura, louças e metais, instalações elétricas e atualização e modernização das instalações existentes, proporcionando um ambiente mais acolhedor e funcional. É importante a reforma para acolher os servidores para assim desenvolverem seus trabalhos de forma digna.

9. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades a serem contratadas foram baseadas conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, croqui e demais documentos que compõe o processo.

ITEN	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR
01	23970	Reforma Secretaria Municipal de Educação - SEMED com área total de 166,87 m², sendo, demolição e retirada, alvenaria e fechamento, revestimentos, cobertura, forro, esquadrias, pintura, louças e metais, instalações elétricas, conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, croqui e demais documentos que compõe o processo, conforme Transferência Especial Investimento - Programa nº 09032023-2 - Plano de Ação nº 041751 - Reforma e Ampliação - Secretaria de Educação.	Serv.	01	R\$ 322.309,17

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 322.309,17 (Trezentos e vinte e dois mil trezentos e nove reais e dezessete centavos).

10.1 Conforme projeto, planilhas, memorial descritivo, croqui foi calculado o valor estimado total de R\$ 322.309,17.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A modalidade de licitação será a de Concorrência Eletrônica, considerando que se trata de uma reforma e desta forma, não é possível que seja contratada mais de uma empresa para executar tal objeto.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nas leis orçamentárias do Município, PPA, LDO, LOA por se tratar de contratação habitual da administração.

14 REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

Propõe-se que, a seleção de fornecedor (es) para a execução do objeto citado neste estudo seja por meio de procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 17 § 2º e art. 28 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

15 RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de São Felipe D'Oeste -RO, necessita urgentemente de reforma, visto que o prédio é bem antigo e nunca foi reformado. Diante do exposto, se faz necessário a obra de reforma com urgência, para evitar maiores transtornos e garantir um lugar seguro e confiável aos seus usuários.

16 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

É importante considerar possíveis impactos ambientais, principalmente em relação a reforma que será realizada, especialmente nos seguintes aspectos:

- **GERAÇÃO DE RESÍDUOS:** Para garantir que o entulho gerado durante a reforma seja destinado para o local correto, é crucial implementar um sistema de gestão de resíduos. A premissa é fazer a **triagem, caracterização, acondicionamento, transporte e destinação** correta dos resíduos conforme sua classificação, uma vez que grande parte do prédio será feita a troca de materiais como telhas, piso, elétrica, entre outros.
- **MATERIAIS TÓXICOS:** Outro impacto é quando não se há o cuidado com o **descarte incorreto** de materiais, como tintas e solventes. Esses resíduos precisam ser destinados para tratamento adequado, caso contrário podem contaminar o solo, as águas e até animais e pessoas.

17 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.



ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE



Em, 06 de maio de 2025.

Elaborado por:
Angela Maria Gonçalves Costa
Auxiliar Administrativo

Autorizado por:

Acir Ribeiro da Silva

Portaria Nº08/GAP/2025

Secretária Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4011e94d-344d-4e2c-8cee-a91fe3bfbaef>

